

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA ESTABELECIMENTO NO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ULBRATECH CANOAS

A Associação Educacional Luterana do Brasil - AELBRA, inscrita no CNPJ sob nº 88.332.580/0001-65, com endereço na Av. Farroupilha, nº 8001, Bairro São José, CEP 92.425-900, na Cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, entidade responsável técnica-científica do Parque Tecnológico ULBRATECH Canoas, doravante denominada somente **ULBRATECH**, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETIVO

Selecionar empresas de base tecnológica para estabelecimento no ULBRATECH.

2 DA DISTRIBUIÇÃO, DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA.

2.1 Da Distribuição das Empresas dentro do ULBRATECH

A distribuição das empresas dentro do ULBRATECH será efetuada pela sua respectiva administração, levando-se em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada empresa.

2.2 Do Número de Vagas deste Edital

A quantidade de vagas deste Edital está limitada ao espaço físico disponível, dependendo da avaliação dos projetos e área necessária para cada empresa, definidos pelo Plano de Negócios.

2.3 Do Tempo de Permanência

O tempo de permanência da empresa no ULBRATECH não deve ser inferior a 2 (dois) anos, podendo se estender por até 4 (quatro) anos, mediante avaliação e aditamento de contrato, e após este período, a empresa deverá novamente submeter projeto.

3 DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas deverão obrigatoriamente ser apresentadas por pessoas jurídicas de base tecnológica.

Para os efeitos deste Edital, considera-se:

- a) **Rede ULBRA de Inovação - ULBRATECH:** a rede de incubadoras tecnológicas e os parques científicos e tecnológicos da ULBRA – Universidade Luterana do Brasil e suas unidades, que compõe a rede ULBRA de ensino;
- b) **Empresa de Base Tecnológica:** toda e qualquer empresa que fundamente suas atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- c) **Empresa Âncora de Base Tecnológica:** empresa de base tecnológica, consolidada no mercado, capaz de gerar valor, tecnologia e conhecimento para a região onde está inserida, além de integrar e congrega o desenvolvimento regional, permitindo que o parque ganhe foco específico de uma determinada área, contribuindo com a sua missão;
- d) **Empresa Residente:** quando a empresa se instala total ou parcialmente no ULBRATECH, utilizando a área física do ULBRATECH para isso;
- e) **Empresa não Residente:** quando a empresa não se instala no ULBRATECH, mas pode usufruir de todos os benefícios de empresas associadas ao ULBRATECH.

Para verificação do enquadramento da entidade interessada como “empresa de base tecnológica” ou “empresa âncora de base tecnológica”, o ULBRATECH se valerá de elementos constantes no rol a seguir:

- i. Empresa com projeto/atividade tecnológica exercida individualmente ou em parceria com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT);
- ii. Empresa que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: aeronáutico, espacial, defesa, biotecnologia, nanotecnologia, eletrônica, novos materiais, energia, tecnologia da informação, comunicação e multimídia, tecnologias para aplicação em saúde, recursos hídricos e saneamento ambiental, petróleo, gás e carvão mineral;
- iii. Empresa beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou ICT, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
- iv. Empresa graduada em ambiente de incubação tecnológica ou que provenha de parque tecnológico reconhecido pela ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores;
- v. Empresa que utilize em sua força de trabalho, engenheiros ou cientistas, ou se beneficie de relacionamento com ICT individualmente ou em rede de cooperação;
- vi. Empresa que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual em pesquisa e desenvolvimento ou inovação;
- vii. Empresa que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho;
- viii. Empresa que forneça produtos ou serviços de alto conteúdo tecnológico para laboratórios científicos;
- ix. Empresa que busque soluções inovadoras para demandas de setores industriais importantes para o desenvolvimento do país, com participação em elementos bem definidos de cadeias de desenvolvimento ou produção em áreas de ciência e tecnologia.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para estar elegível no processo de seleção, deve-se observar:

- a) O projeto deve objetivar o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores;
- b) O proponente deve estar em dia com suas obrigações legais e tributárias junto ao poder público municipal, estadual e federal;
- c) O proponente deve apresentar o Plano de Negócios contemplando, no mínimo, os itens estabelecidos no Anexo 1.

4.1 Áreas Prioritárias:

O ULBRATECH apoiará preferencialmente projetos dos setores da economia nas seguintes áreas:

- a) Petróleo, Gás e Energias Renováveis;
- b) Metalmeccânica;
- c) Logística;
- d) Economia ou Indústria Criativa;
- e) Biotecnologia;
- f) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

4.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção envolve etapas na ordem especificada abaixo, sendo eliminatórias, conforme segue:

- a) Entrega de documentação;
- b) Análise do Plano de Negócio;
- c) Entrevista e Apresentação da Proposta para o Comitê de Avaliação, explicitado no item 4.2.2;
- d) Homologação;
- e) Divulgação dos resultados da seleção;
- f) Encaminhamento e julgamento de eventuais recursos;

g) Assinatura do contrato e início das atividades

4.2.1 Da Entrega da Documentação

Os candidatos deverão **entregar os documentos em envelope lacrado**, no período definido pelo cronograma do item 4.5 deste Edital, na Diretoria de Inovação da ULBRA Canoas, no prédio ULBRATECH, 2º andar, contendo os seguintes documentos, sob pena de desclassificação pela falta de algum deles:

- a) *Curriculum Vitae* resumido dos sócios e principais envolvidos no projeto;
- b) Cópia do contrato social e últimas alterações;
- c) Cópia do cartão CNPJ;
- d) Instrumento de Procuração, se for o caso;
- e) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos sócios e proponentes;
- f) Certidão de Regularidade perante a Previdência Social;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- i) Certidão de Regularidade perante a Dívida Ativa da União;
- j) Duas vias impressas e encadernadas (encadernação simples), e uma cópia digital no formato PDF ou DOC, em mídia do tipo CD ou DVD, do Plano de Negócios (modelo constante do Anexo 1);
- k) Negativa de Protesto dos sócios;
- l) Negativa Civil e Criminal dos sócios.

Os documentos serão conferidos quanto a sua existência, e não quanto ao teor técnico ou verídico, no momento da entrega da documentação, gerando um protocolo de comprovação desta entrega, nomeando cada um dos documentos.

Caso o candidato seja originário de uma das incubadoras ULBRATECH (empresa graduada), em substituição à documentação supra citada, o mesmo pode encaminhar um ofício formalizando a solicitação associação ao Parque Tecnológico, tendo em vista que os demais itens da documentação já estão nos arquivos do ULBRATECH. As demais etapas seguem normalmente.

4.2.2 Análise dos Planos de Negócio

Sendo aprovado na fase de "entrega da documentação", será analisado pelo Comitê de Avaliação, o Plano de Negócios do projeto em questão, considerando os seguintes aspectos avaliativos e respectivos pesos:

Tabela 1: Critérios de avaliação do plano de negócios

CRITÉRIOS	PESOS
Grau de inovação e criatividade	2
Nível de interação com a Universidade e com o ULBRATECH	2
Viabilidade tecnológica	1,5
Viabilidade econômica	1
Impactos com o Meio-ambiente	1
Impactos Sociais e Responsabilidade Social	1
Contrapartidas (recursos financeiros, humanos, materiais, etc.)	1
Qualificação técnica, profissional e empreendedora dos proponentes do projeto	0,5

O Comitê de Avaliação é composto por, no mínimo, três professores das áreas de administração (gestão, marketing, recursos humanos e financeiro) e tecnologia da ULBRA, indicados pela Diretoria de Inovação da ULBRA. Em caráter especial, esta direção poderá solicitar a participação de outro professor da ULBRA de alguma área específica para realizar avaliação técnica de determinado projeto.

4.2.3 Entrevista e Apresentação da Proposta para o Comitê de Avaliação

Após a análise do Plano de Negócio, o candidato deve participar da entrevista individual e apresentação oral do Plano de Negócios/Proposta para o Comitê de Avaliação, que constitui-se em explanação oral de até 30 minutos sobre o Plano de Negócios e sua relevância técnica, mercadológica, inovações, impactos na sociedade

e meio-ambiente, e responder os questionamentos do Comitê de Avaliação. Esta avaliação segue os mesmos critérios apresentados no item anterior.

4.2.4 Homologação

Após a fase de "entrevistas e apresentação", de acordo com a área disponível e as necessidades de cada empresa pré-qualificada, o gestor do ULBRATECH irá fazer um "Ranking dos Planos de Negócios Pré-Aprovados" de acordo com a análise dos planos de negócios, entrevista e apresentação oral, homologando o resultado final deste edital e liberando para a divulgação pública dos resultados.

4.2.5 Divulgação dos resultados da seleção

Após a homologação dos resultados deste edital pelo Conselho ULBRATECH, serão divulgadas as empresas selecionadas para ingressar no ULBRATECH, por correio eletrônico, enviado diretamente às empresas envolvidas.

4.2.6 Encaminhamento e julgamento de eventuais recursos

No caso de discordância do resultado da avaliação, qualquer empresa candidata poderá apresentar impugnação, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado da seleção, a qual deverá ser encaminhada através da petição contendo os fundamentos do pedido. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Comitê de Avaliação, e protocolada no mesmo local da entrega da documentação, constante no item 4.6 do presente edital.

4.2.7 Resultado do Recurso

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo, a impugnação será decidida pelo Comitê de Avaliação, juntamente com o gestor do ULBRATECH, sendo que o resultado desta decisão será divulgado no site do Parque Tecnológico da ULBRA (www.ulbratech.com.br). Em não sendo acolhida a impugnação, a empresa candidata que não se conformar com essa decisão, poderá interpor Recurso no prazo de até 3 (três) dias a contar da divulgação, através de petição fundamentada, a ser dirigida ao Diretor de Inovação da AELBRA/ULBRA, e que deverá ser entregue no mesmo local indicado no item 4.2.1 supra. O referido Diretor decidirá o recurso em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo do recurso. O resultado do julgamento será enviado por correio eletrônico ao requerente.

4.2.8 Assinatura do contrato e início das atividades

Decorridos 30 dias da divulgação do resultado, as empresas selecionadas deverão assinar o contrato com a ULBRA e a empresa terá ainda até 90 dias para fazer eventuais adequações nos ambientes de trabalho hora locados e iniciar suas atividades.

Fica estabelecido que as obrigações financeiras e jurídicas da empresa iniciam no momento da assinatura do contrato, independente do início da utilização da área hora locada.

4.3 Da Confidencialidade

Para garantir as questões de sigilo, os componentes do Comitê de Avaliação assinam o documento Termo de Confidencialidade e de Isenção de Conflito de Interesse, arquivado na Diretoria de Inovação da ULBRA.

4.4 Da Disponibilidade do Edital

O Edital estará disponível para *download* gratuito no site do ULBRATECH (<http://www.ulbratech.com.br>).

4.5 Do Cronograma das Etapas do Edital

Este edital é de fluxo contínuo, sendo assim, as empresas interessadas (candidatas) poderão encaminhar suas candidaturas, de acordo com este edital, a qualquer momento, e serão avaliadas de acordo com a disponibilidade de vagas e conforme prazos abaixo relacionados:

Tabela 2: Cronograma de atividades do edital

Publicação do Edital	20 de maio de 2017
Entrega da Documentação	à qualquer período

Divulgação do Resultado da 1ª Fase	20 dias após a entrega
Entrevistas e Apresentação do Projeto	5 dias após e divulgação dos resultados
Divulgação dos Resultados Finais	5 dias após a entrevista
Encaminhamento de Recursos	3 dias após a divulgação dos resultados
Julgamento dos Recursos	3 dias após o encaminhamento do recurso
Início das atividades das Empresas	30 dias após a divulgação dos resultados

4.6 Do Local da Entrega da Documentação

A entrega da documentação dos candidatos deve ser realizada na Diretoria de Inovação da ULBRA, Av. Farroupilha, 8001, Prédio ULBRATECH, 2º andar, sala central, Bairro São José, na cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

5 DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO ULBRATECH

São disponibilizados, para todas as empresas instaladas no ULBRATECH, os seguintes serviços/conveniência:

- Espaço físico a ser definido em função do projeto/plano de negócios (*);
- Sala de reuniões;
- Auditório com capacidade para 100 lugares (locado com valores diferenciados);
- Acesso a Biblioteca da ULBRA;
- Banheiros femininos e masculinos (*);
- Elevador (*);
- Estacionamento com valores diferenciados para funcionários (*);
- Serviço de recepção do prédio ULBRATECH (*);
- Serviço de limpeza das áreas comuns (*);
- Serviço de segurança das áreas comuns (*);
- Disponibilidade de utilização de todos os serviços disponíveis no campus, considerando o regulamento e possíveis custos de cada um: bares, restaurantes, reprografias, quiosques, complexo esportivo, instituições bancárias, dentre outros.

(*) Indica serviços e infraestrutura disponíveis somente para empresa residente.

Alguns destes serviços estão incluídos nos custos de uso da área e outros são cobrados quando da sua utilização, sendo que maiores informações poderão ser obtidas junto à Gerência do ULBRATECH.

5.1 Da Energia Elétrica

O consumo de energia elétrica é individualizado através de medidores, onde cada empresa é responsável pelo consumo e devido pagamento de acordo com relatório mensal emitido pela ULBRA.

5.2 Da localização do ULBRATECH

A área a que refere-se este edital está situada na Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, na cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, no Campus da Ulbra Canoas e tendo em vista a boa-fé objetiva, princípio-vetor da nova teoria contratual, o ULBRATECH informa que estas áreas encontram-se penhoradas para garantia de ações de natureza fiscal, financeira e civil, situação esta que poderá impor a rescisão antecipada da presente contratação, sem direito ou expectativa de direito de qualquer indenização ao EMPREENDEDOR.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

São obrigações do empreendedor, candidato aprovado neste edital:

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Instalação e Estabelecimento de Empresa no ULBRATECH.

- b) Recolher mensalmente ao ULBRATECH, em conta bancária indicada para esta finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento:
- Caso a empresa seja qualificada como **Empresa Âncora**, pela utilização dos espaços individuais, o valor será acordado conforme os interesses comuns entre o Candidato e o ULBRATECH;
 - No caso de Empresa Residente, pela utilização dos espaços individuais, cada empresa pagará, mensalmente, ao ULBRATECH, uma **contribuição associativa** correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por metro quadrado ocupado, acrescido do **fundo de inovação**, estando esses valores sujeitos a reajuste anual pela variação do índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, a partir da data de início de vigência do respectivo contrato, excluindo as variações mensais negativas porventura registradas;
 - No caso de Empresa Não Residente, pela associação, cada empresa pagará, mensalmente, ao ULBRATECH, uma **contribuição associativa** correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido do **fundo de inovação**, estando esses valores sujeitos a reajuste anual pela variação do índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas, a partir da data de início de vigência do respectivo contrato, excluindo as variações mensais negativas porventura registradas;
 - Caberá a cada uma das empresas selecionadas neste edital, arcar com as despesas inerentes a sua própria instalação no ULBRATECH, bem como pela adequação do espaço às suas necessidades específicas;
 - Reembolso dos custos próprios específicos do seu empreendimento que tenham sido pagos pelo ULBRATECH, desde que com prévia autorização da empresa;
 - Providenciar aprovação de projeto de PPCI – Plano de Prevenção de Incêndios, suas adequações e equipamentos, necessários para a área locada;
 - Submeter previamente ao Setor de Arquitetura e Engenharia da Ulbra, qualquer projeto que envolva construção ou reforma, ou que modifique o espaço da empresa no ULBRATECH, acatando todas as recomendações do referido setor.

6.1 Do Fundo de Inovação

O montante do **fundo de inovação** é um percentual que varia entre 6% (seis por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contribuição associativa, e é definido em função do projeto e do envolvimento da empresa com a universidade, onde quanto maior o envolvimento com a ULBRA, menor o valor percentual do fundo de inovação, e sendo esta definição de acordo com as tabelas a seguir. A Tabela 3 apresenta a relação entre a atividade/recurso e a pontuação que pode ser obtida, e a Tabela 4 apresenta o enquadramento da empresa e o respectivo percentual do fundo de inovação em função da pontuação obtida pela soma dos pontos da Tabela 3.

A gestão dos recursos do fundo de inovação é de responsabilidade exclusiva da Diretoria de Inovação, e as empresas associadas ao ULBRATECH não tem nenhuma gerência sobre tais recursos.

Tabela 3: Pontuação por atividade/recurso

Atividade/Recurso	Pontuação
Bolsa de estudos integral para aluno (graduação ou pós-graduação)	10 pontos por bolsa/aluno
Bolsa de estudos parcial (entre 50% e 99%) para aluno (graduação ou pós-graduação)	5 pontos por bolsa/aluno
Projeto de Pesquisa com investimentos de recursos diretos da empresa para a ULBRA, na forma de bolsas para professores	10 pontos por professor
Projeto de Pesquisa com investimentos de recursos diretos da empresa para a ULBRA, na forma de laboratórios de uso compartilhado com o ensino (o setor de ensino tem que ter condições de uso em, no mínimo, 50% do total de tempo disponibilizado pelo recurso)	10 pontos para cada R\$10.000 investidos

Tabela 4: Faixa de Pontuação do Fundo de Inovação

Faixa de Pontuação	Percentual do Fundo de Inovação
Entre 0 e 50 pontos	20%
Entre 51 e 80 pontos	18%
Entre 81 e 100 pontos	16%
Entre 101 e 130 pontos	14%
Entre 131 e 150 pontos	12%
Entre 151 e 180 pontos	10%
Entre 181 e 200 pontos	8%
Mais de 200 pontos	6%

6.1.1 Documentação Comprobatória para Acesso ao Fundo de Inovação

A empresa candidata deverá apresentar, em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, a indicação comprobatória dos investimentos e relações para com a ULBRA. O não atendimento ao disposto no presente item, acarretará na automática exclusão dos pontos atribuídos à empresa candidata, sujeitando-se então à fixação do percentual do montante do fundo de inovação que resultar da referida exclusão.

7 DAS CONDIÇÕES GERAIS

De um modo geral, as questões abaixo são consideradas:

- As informações recebidas dos candidatos são confidenciais, e os envelopes contendo os documentos e Plano de Negócios não selecionados poderão ser retirados junto a Diretoria de Inovação da ULBRA, onde serão guardados por 60 dias. Após este período, todo o material será inutilizado;
- O número de projetos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho ULBRATECH;
- A critério do Conselho ULBRATECH poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de algumas exigências ou ao surgimento de novas vagas;
- Os candidatos selecionados deverão firmar instrumentos contratuais com o ULBRATECH;
- A ULBRA é excluída de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o contrato em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.;
- Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho ULBRATECH.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 25 de maio de 2017.

Paulo Augusto Seifert
Presidente AELBRA

Márcio Roberto Machado da Silva
Diretor de Inovação da ULBRA

ANEXO 1 – Roteiro para o Plano de Negócios

ROTEIRO PARA O PLANO DE NEGÓCIOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Empresa

- Razão Social
- Nome Fantasia
- Endereço
- Telefones
- Endereço Web (site)
- E-mail
- Currículo resumido dos sócios (máximo 5 páginas por currículo)
- Contatos
- CNPJ e Inscrição Estadual
- Ramo de Atividade (descrição)
- Tipo de Associação Pleiteada: [] Empresa Residente [] Empresa Não Residente

1.2 Responsável para contato com o ULBRATECH

- Nome
- Cargo
- Telefones
- E-mail
-

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

Aqui você deve descrever em, no máximo, uma página, um resumo objetivo do seu plano de negócio. Lembre-se que este capítulo é que dará a primeira impressão do projeto para o comitê de avaliação.

3. ANÁLISE DE MERCADO

Aqui você deve demonstrar sua visão sobre o mercado no qual pretende atuar, descrevendo-o com dados que demonstre seu conhecimento sobre o ramo de atividade, como está segmentado, quem são os consumidores, qual a previsão de vendas, etc., de acordo com os itens a seguir.

3.1 Características e Potencial do Mercado

Descreva o mercado no qual deseja atuar, destacando seu potencial. Você pode utilizar dados estatísticos, mas não esqueça de citar as fontes.

3.2 Segmentação de Mercado

Descreva como o mercado está segmentado, utilizando, sempre que possível, descrições e quantidades, informando quais desses nichos de mercado você pretende atingir.

3.3 Análise da Concorrência

Descreva quais seus principais concorrentes, citando suas características mais marcantes em termos de pontos fortes e fracos.

3.4 Perfil do Consumidor

Descreva qual o perfil do seu consumidor. Uma dica é utilizar o pensamento interrogativo: quem compra, quando compra, o que compra, porque compra, como compra, quanto compra, etc.

3.5 Previsão de Vendas

Qual a sua previsão de vendas de produtos e/ou serviços em termos de quantidade e valor, mês a mês, no mínimo durante o processo de incubação. Lembre-se que essa previsão tem que ter condições de ser produzida e com ações de marketing que possibilitem que esta previsão seja atendida.

3.6 Parcerias Estratégicas

Comente as parcerias estratégicas que você deseja manter para execução deste projeto, descrevendo o que cabe a cada uma das partes.

3.7 Composto Mercadológico

Descreva aqui o tipo de produto ou serviço a ser prestado, suas características, a forma de inserção no mercado, quais impostos incidentes, qual a matéria prima e tecnologia envolvidas, assim como os benefícios proporcionados ao público alvo.

4. ASPECTOS ESTRATÉGICOS

4.1 Missão

Descreva a missão do seu empreendimento, ou seja, um parágrafo que expresse o razão de ser da sua empresa.

4.2 Visão

Descreva a visão do seu empreendimento, ou seja, onde sua empresa pretende chegar? Qual sua visão de futuro?

4.3 Valores

Descreva os valores que norteiam a existência da sua empresa, sob os quais serão construídas todas as políticas de desenvolvimento.

4.4 Fatores Críticos de Sucesso

Descreva os principais fatores que podem influenciar o sucesso do seu empreendimento, comentando seus planos para evitar a escassez ou excesso desses fatores, assim como sua repercussão no negócio.

4.5 Análise Macro Ambiental

Descreva aspectos macro ambientais que influenciam tanto positiva quanto negativamente podem influenciar o negócio, como por exemplo, aspectos econômicos, legais, culturais, políticos, sociais, ambientais, de tecnologia e outros aspectos relevantes.

4.6 Ambiente Competitivo

Descreva o seu ponto de vista do que pode acontecer com a entrada de novos entrantes (concorrentes) no mercado, assim como produtos substituídos, concorrentes e fornecedores.

4.7 Análise Estratégica (SWOT)

Descreva pontos positivos e negativos do ambiente interno e externo, sendo que os pontos do ambiente interno estão relacionados a coisas que sua empresa tem poder de mudar diretamente, e ambiente externo a coisas que não dependem de sua empresa, mas podem influenciar seu negócio positiva ou negativamente.

5. ESTRUTURA E OPERAÇÃO

Apresente o organograma funcional; os principais processos de negócio; a estrutura de RH; os fornecedores de serviços; a infraestrutura, os equipamentos necessários, a localização, logística e distribuição, custos fixos, e tecnologia envolvidos.

6. VIABILIDADE FINANCEIRA E TECNOLÓGICA

6.1 Demonstrativo de Resultados

Apresentar, conforme planilha a seguir, o planejamento de resultados. Fique a vontade em incluir colunas para ajustes de itens e valores, de acordo com a realidade do seu negócio. Utilize valores inteiros. Replique a planilha para a quantidade de anos planejados.

	Itens	Ano I				SUB-TOTAIS
		1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
RECEITAS						
	SUB-TOTAIS (soma das receitas)					
DESPESAS						
	SUB-TOTAIS (soma das despesas)					
TOTAL (Receitas – Despesas)						

